

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 88 | Segunda-feira, 05 de Novembro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.093, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a faixa de área destinada à construção de ponte de madeira de lei, na Fazenda Guanandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 82 e a alínea "e" do inciso I do art. 100, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável, a faixa de área necessária à execução de ponte de madeira de lei sobre a Vazante Riozinho, localizada na Fazenda Guanandi, na zona rural do Município de Corumbá, de propriedade de Sandra Gomes da Silva, pecuarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.353.597-87, destinada à travessia e ao escoamento da produção local.

Art. 2º A faixa de área abrangida pela servidão administrativa é compreendida como de 30 metros de comprimento por 10 metros de largura, delimitada pelas coordenadas topográficas: N 7913788,08; E 582776,80; LAT 18º51'58,27"; LON 56º12'51,01"

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto não exime o Município de Corumbá da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações perante as entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação da obra referida no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 31 de outubro de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.094, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a faixa de área destinada à construção de ponte de madeira de lei, na Fazenda Campo Neta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 82 e a alínea "e" do inciso I do art. 100, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão

administrativa, por via amigável, a faixa de área necessária à execução de ponte de madeira de lei sobre a Vazante Capivari, localizada na Fazenda Campo Neta, na zona rural do Município de Corumbá, de propriedade de Benjamin Piveta Assunção, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.586.509-44, destinada à travessia e ao escoamento da produção local.

Art. 2º A faixa de área abrangida pela servidão administrativa é compreendida como de 30 metros de comprimento por 10 metros de largura, delimitada pelas coordenadas topográficas: N 7914208,19; E 583106,09; LAT 18º51'44,55"; LON 56º12'39,82".

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto não exime o Município de Corumbá da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações perante as entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação da obra referida no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 31 de outubro de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 33/2012/SMASC

Processo nº 21.447/2012

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e empresa Siméia A. H. M. Mustafá – ME CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

VALOR: R\$ 5.080,18 (Cinco Mil e oitenta reais e dezoito centavos), conforme empenho nº. 692/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.00.08.244.103.2.635- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF 33.90.30.00 – Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2012

PRAZO DE ENTREGA: parcela única em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura da Carta contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do aceite das notas fiscais, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

REAJUSTE: O preço será fixo e irremovível.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá-MS.

Data da Assinatura: 24/10/2012.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania/ Siméia A. H. M. Mustafá.

Extrato da Carta Contrato nº 34/2012/SMASC

Processo nº 21.447/2012

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

VALOR: R\$ 673,57 (Seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme empenho nº. 693 e 694/2012.

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Vice Prefeito



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Lamartine Figueiredo Costa
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Maria Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.00.08.244.103.2.635- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2012.

PRAZO DE ENTREGA: parcela única em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura da Carta contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do aceite das notas fiscais, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá-MS.

Data da Assinatura: 24/10/2012.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania/ Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº 35/2012/SMASC

Processo nº 21.447/2012

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

VALOR: R\$ 1.885,80 (Hum Mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme empenho nº. 695/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.92.08.244. 103. 2635 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2012.

PRAZO DE ENTREGA: parcela única em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura da Carta contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do aceite das notas fiscais, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá-MS.

Data da Assinatura: 24/10/2012.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania/ JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia

Nº. 024/2012

Processo: 24.031/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Negreiros & Melo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.656.340/0001-14.

Objeto: Execução de obra/serviços de reforma para acessibilidade, portal e ampliação da Escola Municipal Cássio Leite de Barros.

Valor Global: R\$ 127.699,18 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 31/10/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Srª. Michelly Alves de Arruda Melo - Negreiros & Melo Ltda – EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Equipamento de Diagnóstico Eletrônico Diesel Nº. 025/2012

Processo: 11.877/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Facil Tendudo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.907.486/0001-08.

Objeto: Aquisição de equipamentos de diagnóstico eletrônico diesel.

Valor Global: R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 31/10/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Sr. Jefferson Benites Cardoso - Facil Tendudo Ltda – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada Nº. 028/2012.

Processo: 22.229/2012

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa L.O de Campos Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.098.808/0001-70.

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada tipo lanche.

Valor Global: R\$ 39.560,50 (Trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Duração: Até 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 17/10/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa - Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Luiz Otavio de Campos Silva - L.O de Campos Silva – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Vestuário Nº. 029/2012

Processo: 25.140/2012

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa Camerson Benites Cardoso Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº. 02.601.344/0001-81.

Objeto: Confecção de camisetas e calças para atender a 9ª e 10ª etapa do Projeto "Se essa rua fosse minha".

Valor Global: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

Duração: Até 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 31/10/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa - Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Robson Jangrei Berghetti - Camerson Benites Cardoso Ltda – ME.

Extrato do Sexto Termo Aditivo a Contratualização Nº 01/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá.

Objeto: A inclusão de recursos financeiros para atender as despesas referentes ao Incentivo da Rede de Atenção às Urgências que totalizam anualmente o valor de R\$ 1.867.871,44 (hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), que será repassado integralmente pelo MUNICÍPIO ao HOSPITAL, em 12 parcelas mensais, com efeitos a contar da competência de junho de 2012, conforme prevê a Portaria GM/MS 1869 de 29/08/2012.

Base Legal: Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/10/2012.

Assinam: Sr. Ruitter Cunha de Oliveira – Prefeito Municipal de Corumbá, Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretária Municipal de Saúde, Sr. Eduardo Lasmar Pacheco – Presidente da Associação Beneficente de Corumbá e Drª Beatriz Figueiredo Dobashi – Secretária Estadual de Saúde.

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Prorroga a Portaria Nº 012 de 09 de Agosto de 2012, e da outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 40 Parágrafo 2º e Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112 de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 inciso II da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Artigo 150 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor), fica prorrogada a Portaria Nº 012 de 09 de Agosto de 2012, por 30 (trinta) dias para dar término aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Nº 009/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 23 de Outubro de 2012.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten Cel QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 060/2011

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Prorroga a Portaria Nº 024 de 22 de Agosto de 2012, e da outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 40 Parágrafo 2º e Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112 de 18 de dezembro de 2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 inciso II da Lei Complementar Nº 042/2000(Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Artigo 19 do Decreto Municipal Nº 925 de 15 de junho de 2011(Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal), fica prorrogada a Portaria Nº 024 de 22 de Agosto de 2012 por mais 20(vinte) dias, para dar término aos trabalhos da Comissão de Sindicância Nº 013/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 26 de Outubro de 2012.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten Cel QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 060/2011

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção a publicação no Diário Oficial de Corumbá-MS Nº 72 no dia 08 de Outubro de 2012, pagina 03, a portaria Nº 24/CORREG/GMC/SIND Nº 13/2012. **Onde se Le:** Do: COMANDANTE da guarda Municipal. Para: O GM 2º Cat. JOSÉ MARCIO BANDEIRA Mat. 3445, Assunto: Sindicância – Determina. Anexos: Apuração de Infração Disciplinar nº 36.

Leia se: Do: COMANDANTE da guarda Municipal. Para: O GM 2º Cat. JOSÉ MARCIO BANDEIRA Mat. 3445, Assunto: Sindicância – Determina.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2011.

PROCESSO Nº 37.170/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Souza Cruz.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 21/10/2012, com término em 21/02/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2012.

ASSINAM: Sr.Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Souza Cruz – Contratado.



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá,

deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 13 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Gestão Governamental



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ